



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

LEI N° 3061, DE 19 DE MAIO DE 2016.

**"Concede o Diploma de Honra ao Mérito
ao Sr. Osme Lopes Junior".**

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito ao Sr. Osme Lopes Júnior.

Art. 2°. O Diploma a que se refere o artigo anterior será entregue ao homenageado, em reunião solene desta Câmara, em data a ser oportunamente fixada.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas autoridades a quem o conhecimento e execução da referida Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço da Municipalidade, 19 de maio de 2016.

Célio Filgueiras Ferraz

Prefeito Municipal

Carátula que publiquei o/a lei
retra em 19/05/16, conforme o
artigo 120 § 1º da LOM, que ficará afixado
no quadro de avisos da sede da
Prefeitura Municipal durante 30 dias.

Paola
Ass: Funcionário Responsável